

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PIAUI CNPJ (MF) 06.553.812/0001-40 FONE: (89) 3453-1121 e 3453-1102 Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro - CEP: 64.660-000.

E-mail: prefeiturapioix@hotmail.com

Lei nº 737/2013, de 04 de maio de 2013.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a manter casa de apoio aos munícipes que necessitam de atendimento médico ou tratamento de saúde em Teresina. Capital do Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a manter casa de apoio aos munícipes carentes que necessitam de atendimento médico ou tratamento de saúde em Teresina, Capital do Estado do Piauí.
- Art. 2° O Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar pessoal para cuidar da casa, no que tange a limpeza, vigília e alimentação dos hospedes.

Parágrafo único. Será oferecido pelo Município aos munícipes que estiverem hospedados na referida casa três refeições diárias, referentes a café da manhã, almoço e janta.

- Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 04 de junho de 2013.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI

Rajus Col: Vous de Rushaule

Prefeitura Municipal de Pio IX-PI CNPJ (MF): 06.553.812/0001-40 Rua Sebastião Arrais, Nº 281 - Centro - CEP: 64660-000 Fone: (89) 3453-1121 / 3453-1102